



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

PROJETO DE LEI Nº /2023

Ementa: Denomina artéria no Bairro Nova Caruaru e dá outras providências - RUA DOUTOR PEDRO DA SILVA.

Art. 1º Fica denominada de RUA DOUTOR PEDRO DA SILVA, a artéria que tem seu início entre o Lote 2 da Quadra C e o Lote 1 da Quadra D e seu término entre o Lote 16 da Quadra C e o Lote 15 da Quadra D, constantes no loteamento PLANALTO OLÍMPICO (Planta 144), localizada no Bairro NOVA CARUARU, nesta cidade de Caruaru - PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de Abril de 2023

BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
(BRUNO LAMBRETA) VEREADOR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido em atendimento ao Ofício nº 28/2023 - PMC/ SEFAZ/ CCAD, enviado pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal, setor da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, com atribuição legal prevista no Artigo n.º 161 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 015/2009.

A denominação de logradouros é matéria de interesse local inserida na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), e este projeto busca garantir a denominação e regularização da artéria, de acordo com sua situação cadastral e a necessidade dos moradores locais.

Dessa forma, apresentamos esta propositura visando a denominação e regularização da artéria, conforme requerido pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal.

Sala das Reuniões, 10 de Abril de 2023

BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
(BRUNO LAMBRETA) VEREADOR